



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O  
TRABALHO DE MINAS GERAIS -**

**UTRAMIG EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020 –  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E  
INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DA UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional EAD FIC/PRONATEC a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 2011.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a realização do EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020 para o ingresso de estudantes nos Cursos de Qualificação Profissional EAD FIC/PRONATEC, conforme cronograma disposto no item 6.3.

1.1. O processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional EAD FIC/PRONATEC, destina-se a jovens a partir de 16 anos, prioritariamente estudantes ou egressos da Rede Pública de Ensino.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020 será realizado conforme cronograma no item 6.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso, nos cursos de

Qualificação Profissional EAD FIC/PRONATEC oferecidos pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, em junho de 2020.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.

A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), na aba para EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020. O candidato deverá imprimir sua inscrição após o preenchimento do formulário a fim de comprovação da sua inscrição no processo seletivo.

2.1.1.1. O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 20 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 26 de maio de 2020.

2.1.1.2. A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2. O período de inscrição presencial estará compreendido entre o dia 25 de maio a 29 de maio de 2020, nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário que poderá ser retirado impresso na Portaria da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.

2.2. O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo-lhe facultado escolher 02 (dois) cursos, indicando a Primeira e Segunda opções de Curso de Qualificação que deseja ingressar por ordem de prioridade.

2.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.

2.4. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.5. Será solicitado ao candidato, no formulário de inscrição, que responda a pergunta de caráter facultativo “Qual o interesse do aluno pelo curso pretendido?” como forma diagnóstica de acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante, não havendo penalidade caso o não preenchimento.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, que será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

3.2. O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 3.3., que segue abaixo:

3.2.1. Os quesitos de 3.3.1. até 3.3.3 são critérios prioritários para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015, sendo que foi agregado ao item 3.3.2. a caracterização dos trabalhadores como microempreendedores individuais. O quesito 3.3.5. corresponde aos critérios de experiência profissional que exigem qualificação para o mercado de trabalho, especificamente para os circuitos turísticos.

3.3. Barema Classificatório Cursos FIC na modalidade à distância:

<b>QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES PONTOS</b>
3.3.1. Estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA ou estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (Condição prioritária para o MEC, conforme incisos I e IV, do art. 8º, da Portaria MEC no 817/2015). 40
3.3.2. Trabalhadores informais inscritos como Microempreendedores Individuais - MEI (Critério de vulnerabilidade social da Lei no 13.982 adaptado à Condição prioritária para o MEC, conforme inciso II, do art. 8º, da Portaria MEC no 817/2015). 20
3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda inscrito no CadÚnico (Condição prioritária para o MEC, conforme inciso III, do art. 8º, da Portaria MEC no 817/2015). 20
3.3.4. Adolescentes ou jovens na faixa etária entre 16 (dezesseis) e 21 (vinte e um) anos de idade, em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em situação de

acolhimento institucional ou resgatado de situação de trabalho infantil (Condição fundamentada no ACT 082/2019 – SEDESE/MPMG e prioritária conforme § 1º, do art. 8º, da Portaria MEC no 817/2015). 10

3.3.5. Candidatos encaminhados por meio de carta de recomendação de circuitos turísticos certificados como Instância de Governança Regional – IGR (Condição fundamentada no DECRETO Nº 47.687/2019). 10 Total 100 (Máximo) 4

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e, em caso de empate, caberá o sorteio da vaga, a ser realizado no dia 02 de junho de 2020 às 14h, no auditório administrativo da sede da UTRAMIG, sendo filmado e disponibilizado para consulta pública.

3.5. O resultado da inscrição e do sorteio, caso seja necessário, serão divulgados no dia 02 de junho de 2020 no site da UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e no Diário Oficial de Minas Gerais e os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final. O envio de e-mail ao candidato para efeitos de convocação, não afasta sua responsabilidade de acompanhar o andamento do concurso pelos canais de comunicação indicados no presente edital.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula para o EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020 será realizada presencialmente, na Secretaria da UTRAMIG - Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 08h às 12h e das 14h às 16h, entre os dias 08 a 15 de junho de 2020. Considerando que população mundial vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o governo estadual quanto o municipal tem instituído diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente, cuja orientações serão encaminhadas por e-mail aos candidatos selecionados.

4.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar 01 (uma) foto (3 x 4) e cópia da documentação listada abaixo:

- a) Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral, no caso de maiores de 18 anos;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- e) Certificado de Alistamento válido ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino;
- e) Declaração de escolaridade;
- f) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- g) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- h) Carta de recomendação de circuitos turísticos certificados como Instância de Governança Regional – IGR, quando houver; 5

4.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020.

4.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante. A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados solicitados no formulário de inscrição e no envio dos documentos na ocasião da pré-matrícula.

4.3.2.

4.3.3. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020.

4.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de 04 a 10 de junho de 2020, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta

será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Para candidatos classificados menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

4.7. O estudante classificado poderá realizar sua matrícula via instrumento de procuração.

4.8. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

**4.9.** A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação poderá remarcar as datas do período de matrícula presencial em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, se for o caso, devendo ser publicado o aviso de remarcação ou alteração da forma de matrícula com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada anteriormente no site da UTRAMIG ([www.utramig.org.br](http://www.utramig.org.br))

## **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.3., nos cursos de Qualificação PRONATEC/FIC EAD da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

## **6. DA OFERTA DE VAGAS**

6.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as vagas dos cursos de Qualificação Profissional PRONATEC/FIC EAD, objeto deste Edital, serão ofertadas na unidade da UTRAMIG em Belo Horizonte, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

6.3. Cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação das Vagas	01 a 29 de maio de 2020	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Inscrição pelo site	25 a 29 de maio de	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>

	2020	
Inscrição presencial	25 a 29 de maio de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Sorteio em caso de empate	02 de junho de 2020	Auditório administrativo da sede da Utramig, às 14h
Divulgação do Resultado	02 de junho de maio de 2020	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Interposição de recurso do Resultado	03 a 04 de junho de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro ou pelo e-mail: <a href="mailto:selecao@utramig.mg.gov.br">selecao@utramig.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	05 de junho de 2020	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final (Homologação)	05 de junho de 2020	<a href="http://www.utramig.mg.gov.br">www.utramig.mg.gov.br</a> e Diário Oficial de Minas Gerais
Pré-Matrícula e Matrícula	08 a 15 de junho de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Vagas Remanescentes	16 a 26 de junho de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro

		Cruzeiro
Início das aulas	15 de junho de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Término das aulas	30 de outubro de 2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 03 de junho de 2020 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

6.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação dos resultados por telefone ou por quaisquer outros meios de comunicação, senão o previsto no item 6.4.

6.6. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.

6.7. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá comparecer na UTRAMIG, no prazo 7 estipulado, para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

6.8. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação-Geral da BolsaFormação//Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, via site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

## **7. DOS RECURSOS**



7.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, das 10h as 12h e das 14h as 16h, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”, ou pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC FIC/EAD DISCENTES Nº 09/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”, até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.

7.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

7.3. O recurso interposto fora do prazo assinalado neste edital será indeferido por intempestividade.

7.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, caberá à Comissão Interna examiná-lo quanto ao mérito, ficando a cargo do Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG julgá-lo motivadamente pela Comissão Interna. O resultado e a nova classificação, mesmo que não haja alteração, serão publicados no site da UTRAMIG, conforme Cronograma.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O EDITAL PRONATEC/FIC EAD Nº 09/2020 terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

## **9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO**

9.1. De acordo com o Art. 73 da Portaria nº 817/2015 do PRONATEC, terá a BolsaFormação cancelada o beneficiário de curso que:

- I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC;
- III - Tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- IV - For reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- V - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- VI - Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VII - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VIII - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e
- IX - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

## **10. DA ABERTURA DAS TURMAS**

10.1. Caso o número de matriculados por Turma seja inferior a 30 (trinta) alunos, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da

matrícula, considerando a Segunda opção do candidato, ou poderá optar pela não realização do Curso.

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1. As aulas dos Cursos de Qualificação PRONATEC/FIC EAD da UTRAMIG para o Primeiro Semestre de 2020 estão previstas para iniciarem em 15 de junho de 2020, conforme Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

12.2. O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o email: [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC/FIC EAD 10 Nº 09/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

12.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.

12.6. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.



Rogério Luís Massensini

Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

**ANEXO I –**

**CURSOS PRONATEC/FIC EAD UTRAMIG –BELO HORIZONTE 2020/1.**

Curso: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Vagas: 75
Curso: Assistente de Logística	Vagas: 95
Curso: Assistente Financeiro	Vagas: 100
Curso: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	Vagas: 75
Curso: Microempreendedor Individual	Vagas: 100
Curso: Promotor de Vendas	Vagas: 95
Curso: Recepcionista	Vagas: 95

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL EAD  
FIC/PRONATEC DISCENTES Nº 09/2020  
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE  
ESTUDANTES.**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito  
do PRONATEC apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa  
PRONATEC/UTRAMIG. A decisão objeto do presente recurso é  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os  
argumentos com os quais contesto a referida decisão  
são: \_\_\_\_\_ Para fundamentar essa contestação, encaminho em  
anexo os seguintes documentos: (listar) de de 2020.  
\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato